



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Portaria nº 107/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 074/2021, de modo a acrescentar a Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art.1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, “a” da CF, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, art. 22 da Lei Municipal nº 1.320/2001 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, a servidora **Maria Luzia Martins da Silva**, detentora da matrícula funcional nº 802261-04, inscrita no CPF sob o nº 732.404.439-53 e no PIS/PASEP sob o nº 122.117.352-09, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, **Nível: ANF-B-2 - Letra “B”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 074/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 28 de setembro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matricula 300054-01